



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2020	PROTOCOLO N.º 16.436.466-6
----------------------------------	----------------------------

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, localizado na Avenida Pernambuco, nº 858 CEP 8 7701-010, Paranavaí - Paraná, aqui representado por, Rogério Ribeiro, Pro Reitor de Administração e Finanças, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 09/2020, homologado por, Rogério Ribeiro, Pro Reitor de Administração e Finanças, para a futura e a eventual contratação de serviços gráficos para diplomas em pergaminho e papel moeda, com o fornecimento de material, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de serviços gráficos para diplomas em pergaminho e papel moeda, com o fornecimento de material, conforme Termo de Referência (Anexo I), conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) serviço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01 – ADJUDICADO PARA: DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP, CNPJ: 03.517.260/0001-27. RUA TEIXEIRA MENDES, 94, LIBERDADE- SP – CEP: 01517-010, REPRESENTADO POR: ALESSANDRA SANTOS PEDROSO RG: 24.583.348-1, CPF: 127.103.718-12, REPRESENTANTE LEGAL [diplograph@diplograph.com.br](mailto:diplograph@diplograph.com.br) conforme quadro a seguir:**

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
ITEM	Diplomas em pergaminho animal, formato 21,5x32 cm, Tarja superior e inferior e Selo da República em hot-stamping dourado, logo UNESPAR impresso nas cores, fundo marca d'água na frente e no verso, Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR. No verso selo holográfico de segurança numeração sequencial.	200	UNT	R\$ 94,50	12 MESES
<b>Valor total do lote 01 R\$ 18.900,00</b>					

**LOTE 02 – ADJUDICADO PARA: DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP, CNPJ: 03.517.260/0001-27. RUA TEIXEIRA MENDES, 94, LIBERDADE- SP – CEP: 01517-010, REPRESENTADO POR: ALESSANDRA SANTOS PEDROSO RG: 24.583.348-1, CPF: 127.103.718-12, REPRESENTANTE LEGAL [diplograph@diplograph.com.br](mailto:diplograph@diplograph.com.br) conforme quadro a seguir:**

Ata 012/2020 - Edital 09/2020 - processo nº 16.436.466-6



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
ITEM	Diplomas em papel moeda: 94g. Hot stamping prata - 6 linhas no cabeçalho e 6 linhas no rodapé símbolo nas cores oficiais da UNESPAR (verde e azul) - logo UNESPAR = Altura 4,3 X cm de largura. Sendo o SELO da União na cor prata em impressão stamping formato: - com raio de 1,5 cm totalizando 3cm a circunferência. Marca d'água frete e verso do diploma, Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR No verso selo holográfico de segurança numeração seqüencial.	3000	UNT	R\$ 6,98	12 MESES
Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
ITEM	Serviços gráficos para Impressão de Diplomas (frente e verso) com layout exclusivo, papel moeda conforme Modelo Oficial da Instituição, dos formados em Cursos de Graduação de todos os Campi da UNESPAR, com as seguintes especificações: Formato: 215 x 315; Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR.	3000	UNT	R\$ 6,98	12 MESES
<b>Valor total do lote 02 R\$ 41.880,00</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos

Ata 012/2020 - Edital 09/2020 - processo nº 16.436.466-6

*Aut:*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I – for liberado do compromisso;
- II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – por decurso do seu prazo de vigência;
- II – se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

Ata 012/2020 - Edital 09/2020 - processo nº 16.436.466-6

*Julia*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Ata 012/2020 - Edital 09/2020 - processo nº 16.436.466-6

*guli*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



Esta Ata será divulgada no portal da internet, [praf.unespar.edu.br](http://praf.unespar.edu.br) e no DIOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão Eletrônico nº 09/2020 é realizado pelo Pregoeiro Amarildo Barreto, designado na Resolução/Portaria n.º 1235/2020 publicado no DIOE Executivo edição n.º 10591 de 24/12/2019.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranavaí 09, outubro de 2020.

.....  
**Rogério Ribeiro**  
**Pró-reitor de Administração e Finanças**

.....  
**ALESSANDRA SANTOS PEDROSO**  
**DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF  
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Anexo da Ata de Registro de Preços  
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 09/2020

PROTOCOLO 16.436.466-6

FORNECEDOR LOTE 01			
<b>POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP - CNPJ: 14.292.313/0001-75</b>			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
01	R\$ 95,00	Diplomas em pergaminho animal, formato 21,5x32 cm, Tarja superior e inferior e Selo da República em hot-stamping dourado, logo UNESPAR impresso nas cores, fundo marca d'água na frente e no verso, Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR. No verso selo holográfico de segurança numeração sequencial.	2ºlugar
FORNECEDOR			
<b>SEIKE &amp; MONTEIRO LTDA EPP - CNPJ 11.184.290/0001-97</b>			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
01	R\$ 95,00	Diplomas em pergaminho animal, formato 21,5x32 cm, Tarja superior e inferior e Selo da República em hot-stamping dourado, logo UNESPAR impresso nas cores, fundo marca d'água na frente e no verso, Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR. No verso selo holográfico de segurança numeração sequencial.	3ºlugar
FORNECEDOR LOTE 02			
<b>CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA – EPP - CNPJ. 66.605.734/0001-02</b>			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO

Ata 012/2020 - Edital 09/2020 - processo nº 16.436.466-6

*gml*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



Item 01	R\$ 14,00	Diplomas em papel moeda: 94g. Hot stamping prata - 6 linhas no cabeçalho e 6 linhas no rodapé símbolo nas cores oficiais da UNESPAR (verde e azul) - logo UNESPAR = Altura 4,3 X cm de largura. Sendo o SELO da União na cor prata em impressão stamping formato: - com raio de 1,5 cm totalizando 3cm a circunferência. Marca d'água frete e verso do diploma, Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR No verso selo holográfico de segurança numeração seqüencial.	2º lugar
Item 02	R\$ 14,00	Serviços gráficos para Impressão de Diplomas (frente e verso) com layout exclusivo, papel moeda conforme Modelo Oficial da Instituição, dos formados em Cursos de Graduação de todos os Campi da UNESPAR, com as seguintes especificações: Formato: 215 x 315; Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR.	2º lugar
<b>FORNECEDOR</b>			
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP – CNPJ: 27.232.288/0001-86			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
Item 01	R\$ 14,029	Diplomas em papel moeda: 94g. Hot stamping prata - 6 linhas no cabeçalho e 6 linhas no rodapé símbolo nas cores oficiais da UNESPAR (verde e azul) - logo UNESPAR = Altura 4,3 X cm de largura. Sendo o SELO da União na cor prata em impressão stamping formato: - com raio de 1,5 cm totalizando 3cm a circunferência. Marca d'água frete e verso do diploma, Impressão do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR No verso selo holográfico de segurança numeração seqüencial.	3º lugar
Item 02	R\$ 14,029	Serviços gráficos para Impressão de Diplomas (frente e verso) com layout exclusivo, papel moeda conforme Modelo Oficial da Instituição, dos formados em Cursos de Graduação de todos os Campi da UNESPAR, com as seguintes especificações: Formato: 215 x 315; Impressão	3º lugar

Ata 012/2020 - Edital 09/2020 - processo nº 16.436.466-6

*gel*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



		do texto, frente e verso, conforme tipo de letra e diagramação do modelo oficial da UNESPAR.	
--	--	--	--

*geli*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL N.º 009/2020 – PROC – BB: 835080  
PROTOCOLO N.º 16.436.466-6

Objeto: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços, por um período de doze (12) meses para futura e eventual contratação de serviços gráficos para diplomas em pergaminho e papel moeda, para a Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital.

A UNESPAR/PRAF através da Diretora de Administração, profª Lindinalva Rocha de Souza, comunica a Homologação, e Ata de Registro de Preços, da referida licitação, pelo Reitor prof. Antônio Carlos Aleixo, com propostas adjudicadas pelo pregoeiro.

Empresa homologada, DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP - CNPJ: 03.517.260/0001-27.

Lote 01, R\$ 18.900,00.

Lote 02, R\$ 41.880,00.

Valor total arrematado R\$ 60.780,00

Paranavai, 15 de outubro de 2020.

AMARILDO BARRETO – PREGOIEIRO/UNESPAR

93997/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS DE PARANAGUÁ.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – PROC: 16.539.220-5

Objeto: Contratação de empresa Especializada para execução de serviços de manutenção de calhas e ar condicionados da UNESPAR – Campus de Paranaguá. TIPO: Menor Preço. **Recebimento das propostas a partir das 9:h00. Início da Sessão Pública: às 9h30min, do dia 03/11/2020.** Valor Máximo Estimado: **R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)**. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidas na Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, n.º 678 – Centro – Paranaguá– Paraná, de 2ª a 6ª, no horário das 08:30 às 17:00, até 24 horas antes da abertura do certame, pelo email: [licitacao.paranagua@unespar.edu.br](mailto:licitacao.paranagua@unespar.edu.br) ou pelo site [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br).

Paranaguá, 15 de outubro de 2020.

Amarildo Barreto – Pregoeiro

93884/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL N.º 10/2020 - REITORIA/UNESPAR  
PROCESSO N.º 53/2020 – PROTOCOLO N.º 16.843.665-3

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador com capacidade para 8 (oito) pessoas (600 kg) para três pavimentos, a ser instalado no Anexo do TELAB –Campus de Curitiba II, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

**RETIFICAÇÃO: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LETRA F- PAVIMENTO LOTE 1.**

**Onde se lê - Batentes para as Portas de Pavimento:** os batentes serão fornecidos em conjunto e acompanhando o mesmo acabamento das portas de pavimentos.

**Leia-se - Batentes para as Portas de Pavimento:** os batentes serão fornecidos em conjunto e acompanhando o mesmo acabamento das portas de cabina.

**RETIFICAÇÃO: Recebimento das propostas e início da sessão pública:**

**Onde se lê, até às 11h do dia 09/11/2020, leia-se, até as 11h do dia 16/11/2020** no Setor de Protocolo, da UNESPAR CURITIBA II – Rua dos Funcionários, n.º 1357 – Cabral, CURITIBA – PR.

**Início da sessão pública: onde se lê, às 14h do dia 10/11/2020, leia-se as 14h, do dia 17/11/2020,** na Sala de Reuniões Campus Curitiba II – UNESPAR, Rua dos Funcionários, n.º 1357 – Cabral, CURITIBA – PR, Estado do Paraná.

O Edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados no site [www.praf.unespar.edu.br/editais](http://www.praf.unespar.edu.br/editais).

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

Amarildo Barreto

Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 012/2020-  
REITORIA/UNESPAR

UNIOESTE

UNIOESTE – Campus de Cascavel – Contr  
Contratada: Pontual Serviços Terceirizados I  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL- Pregão Presencial nº 010/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Unioeste Campus de Cascavel. A sessão Pública acontecerá no dia 28 de outubro de 2020, às 09:30 horas, na Unioeste Campus de Cascavel. O edital poderá ser obtido na homepage <https://midas.unioeste.br/sgav/argvirtual/#/>, ou ainda pelo telefone (45) 3220-3214. Marcos Aquila Insauralde Rocha (Pregoeiro).

93875/2020

UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

015/2020. O Diretor da Unioeste Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições, Torna Público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, com o objeto: Registro de Preço de Aquisição de equipamentos de informática para a Unioeste Campus de Cascavel. **Homologa-se o Resultado e Adjudica** em favor da Empresa: Gdai Industria & Comércio Eletrônicos Eireli, com o valor total de R\$ 94.666,80 (Noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Empresa: R2T Tecnologia Ltda- ME, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusas todas as despesas e custos.

93870/2020

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - Pregão Presencial 008/2020 HUOP

**Objeto:** Registro de preços de gêneros alimentícios para o HUOP. **Item 160:** No valor de R\$ 4,00, para o valor de R\$ 6,59. Empresa: **Lpcom Com. de Prod. Eq. Eireli.** **Item 2:** R\$ 3,34 para o valor de R\$ 4,19. Empresa: **Comercial Actus Ltda – Me.**

**TROCA DE FORNECEDOR COM REEQUILÍBRIO – HUOP:** Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio econômico da empresa **Distrível Dist. De Alimentos** e considerando que a empresa **Franke e Zimmer 2ª** colocada no certame, aceitou fornecer o item, por valor inferior ao solicitado pela contratada. **Item 179** - no valor de R\$ 37,50 com saldo 734,000. Diante do exposto comunicamos o cancelamento do item junto ao fornecedor original e reordenamento de ata de registro de preços junto à empresa **Franke e Zimmer** com reequilíbrio de preço.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - Pregão Eletrônica 003/2020 HUOP

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de carnes e derivados para o HUOP. **Item 3:** no valor de R\$ 12,31 para o valor de R\$ 14,30. **Item 8:** no valor de R\$ 6,19 para o valor de R\$ 6,80. **Item 9:** no valor de R\$ 9,90 para o valor de R\$ 10,22. **Item 12** no valor de R\$ 8,71 para o valor de R\$ 8,80. Empresa: **Lpcom Com. de Prod. Eq. Eireli.** Cascavel, 13 de outubro de 2020 – **Rafael Muniz de Oliveira (Diretor Geral)**

94081/2020

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 107-2020

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E BRFF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de recomposição do pavimento de concreto, adequação da drenagem pluvial e recomposição do acostamento da Avenida Portuária, sob responsabilidade do Porto de Paranaguá, conforme escopo, especificação de serviços e demais condições presentes no Termo de Referência, Edital e anexos.

**VALOR:** A CONTRATADA receberá pela execução total do objeto deste Contrato a importância de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

**PRAZO:** O prazo para execução dos serviços objeto do contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados do efetivo recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, podendo ser prorrogado, a critério da APPA e anuência da Contratada, nos Termos da Lei nº 13.303/2016 e do

Contratos da APPA.

o Garcia da Silva

28/09/2020

3/2020-APPA

10/2020

02 de outubro de 2020.

AMADO BARZELLAY

ENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
714171320

Documento emitido em 04/11/2020 10:10:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10790 | 16/10/2020 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

94131/2020

93663/2020